



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 29
C

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2019.

Luciano de Freitas Pereira
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 20

Indaiatuba, aos 25 de junho de 2019.
Ofício GP/SEC nº 185/19.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 77/19, referente ao Projeto de Lei nº 68/19, que “Altera dispositivo da Lei nº 7.086, de 20 de dezembro de 2018”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 24 de junho de 2019.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fl. 21

AUTÓGRAFO Nº 077/19

PROJETO DE LEI Nº 068/19

“Altera dispositivo da Lei nº 7.086, de 20 de dezembro de 2018”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 24 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 7.086, de 20 de dezembro de 2018, que Altera dispositivos da Lei nº 3.406, de 25 de abril de 1997, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Indaiatuba e dá outras providências e da Lei nº 3.892, de 27 de junho de 2000, que dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam acrescidos à Lei nº 3.406, de 25 de abril de 1997, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Indaiatuba, e dá outras providências, os Anexos I e II que integram a presente lei, ficando criados 82 (oitenta e dois) cargos de Guarda Civil de 3ª Classe no quadro de pessoal da Guarda Civil de Indaiatuba." (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

H.22
S

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

EDVALDO BETIPAGLIA
1º Secretário